

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13.690-000

LEI Nº 5.146, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Descalvado, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária que especifica:

Orgao /Unid.Orc/Exe/ Prog.Trab / Dot	Especificação	C.Red	Fonte	Apl.	Valor
020201	Div. Prev. Ass. Médica à Saúde - FMS				
020201.1030602972.527	Alimentação e Nutrição na Atenção Basica de Saúde				
33903000	Material De Consumo		5	31000	40.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

Orgao /Unid.Orc/Exe/ Prog.Trab / Dot	Especificação	C.Red	Fonte	Apl.	Valor
020201	Div. Prev. Ass. Médica à Saúde - FMS				
020201.1030202632.091	Manut.Ativ. MAC (Federal)				
33903900	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	00093	05	31000	40.000,00

Art. 3º Ficam alterados e readequados nos Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 aprovado pela Lei nº 4.664 de 16 de setembro de 2021 e nos Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária aprovada pela Lei nº 4.991 de 13 de setembro de 2.023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Descalvado,
Aos 17 dias do mês de Outubro de 2.024.

ANTONIO CARLOS RESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no Paço Municipal

PORTARIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13.690-000

PORTARIA Nº. 087/2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. art. 8º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 3.276, de 28 de abril de 2.010, e atendendo ao solicitado no ofício SRH nº 519/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento em comissão de Ouvidor, a Sra. Sandra Regina Bestteti Pereira, com referência salarial 7 A/R, a contar de 18 de Outubro de 2.024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Descalvado,
Aos 17 dias do mês de Outubro de 2.024.

ANTONIO CARLOS RESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no Paço Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13.690-000

PORTARIA Nº. 088/2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL – AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR COM ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES – TURNO ESCOLAR OU CONTRATURNO, NO MUNICÍPIO DE DESCALVADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atenção à solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, por meio do Ofício SEEC nº 669/2.024 e;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução SEEC nº 01, de 03 de março de 2023 que dispõe sobre a organização e o funcionamento do “Projeto EducaD” nas escolas municipais de Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral e Jornada Ampliada para elaboração da Política Municipal de Educação Integral, composta pelos seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

- a) Alessandra de Jesus Batista Paganotto – Diretora de Educação e Cultura;
- b) Eliane Aparecida Marcatto da Silva – Orientadora Educacional dos anos iniciais do ensino fundamental;
- c) Jucelene Francé - Orientadora Educacional da Educação Infantil;

II – Representantes do Núcleo de Atualização Educacional:

- a) Fabiano Donizeti Idem – Coordenador de projetos Educacionais;
- b) Marcia Maria de Oliveira Tessarin – Coodenadora da Área da Alfabetização;

III – Representantes das Escolas Municipais:

- a) Alessandra Regina Marinelli Marchetti – Diretora do NEPE;
- b) Lucila Chinelato Leandro – Diretora do CEI Profª. Dirce Pereira Fonseca;